



NORMAS E CONDIÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INTERCÂMBIOS - versão Express/2015

Pelo presente contrato, **MCT Turismo Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.545/0001-06, cadastrada na EMBRATUR sob o nº 26.017321.10.0001-0, com sede à Rua Congo, 41 – Jd Bonfiglioli - Jundiaí-SP- CEP 13.207-340 também denominada **MTV.tur.br**, neste ato **CONTRATADA**, e a pessoa física abaixo qualificada, de agora em diante denominada **USUÁRIO**, neste ato **CONTRATANTE** dos serviços abaixo delineados, têm estabelecido e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

Nome do USUÁRIO		
RG	CPF	
Endereço completo - Bairro/CEP/cidade/estado		
Profissão	Data de Nascimento	Nacionalidade
Natural de	Tel(s) :	
E-mails :	Cel :	

Programa de Intercâmbio desejado pelo **USUÁRIO** :

- () Babysitter no Exterior (Au-pair)
- () Hotelaria Internacional e navios cruzeiros
- () Fazendas na Nova Zelândia
- () Outro. Qual ? _____

OBJETIVO - A empresa **CONTRATADA** tem como finalidade assessorar e informar seus usuários aos programas de intercâmbios por meio do site **MTV.TUR.BR** e de e-mails criados aos **CONTRATANTES**. Para isso, para manter a integridade e o prestígio do site e de seus próprios clientes, firma os princípios básicos para um correto aproveitamento dos serviços de divulgação de oportunidades de estágios internacionais e intercâmbios culturais, na forma contratada, de modo que as partes façam cumprir com as avenças que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES

O **USUÁRIO** pelo presente contrato de prestação de serviço aceita e assume a responsabilidade de pagar pelos serviços a importância de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, no ato da assinatura deste contrato a título de **Taxa de Administração**, que poderá ser paga através de depósito no Banco Itaú, Agência 1951 – Jundiaí, Conta Corrente 13524-1, em nome de **MCT TURISMO EPP**.

A Taxa de Administração remunera os custos de:

- 1- Prestação de serviços de informações sobre vistos, países e viagens;
- 2- Digitação, tradução e envio de Currículos dos **USUÁRIOS** ao exterior;



3- Telefonemas internacionais até conseguir a aceitação do USUÁRIO no exterior;

4- Criar uma conta de email @MTV.tur.br ou @abudhabi.net.br para o USUÁRIO receber um conteúdo exclusivo de informações sobre possibilidades de intercâmbios vagas de empregos e e estágios internacionais que aceitam Brasileiros .

5- Envio de Manual de Instruções para Intercambistas ;

6- Envio de Apostila digital de Inglês;

7- Orientação sobre cursos e escolas no exterior ;

8 – Orientação sobre como tirar passaporte , carteira internacional de habilitação e demais documentos válidos no exterior;

9 - Assessoria pré e pós-viagem incluindo informações sobre o que levar na bagagem, a autorização para realizar ligações do exterior a cobrar via telefonista da EMBRATEL para o escritório da **MTV.TUR.BR** quando precisar de auxílio ou informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato de prestação de serviço é firmado pelo prazo de **30 (trinta) dias** .

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo contratual, o mesmo não será prorrogado se o **USUÁRIO** já tiver viajado ao exterior, extinguindo-se de pleno direito todas as condições avençadas.

Parágrafo Segundo – **O USUÁRIO poderá rescindir o contrato antes do seu prazo final por motivos pessoais, doenças na família e afins sem contudo ter direito a pleitear qualquer ressarcimento da Taxa de Administração. O USUÁRIO pode pedir a suspensão por período indeterminado do seu contrato até estar pronto para viajar novamente.**

Garantia de Encaminhamento Internacional - Se até o término do prazo contratual o **USUÁRIO** não for aprovado no programa de intercâmbio por ele escolhido, este contrato poderá ser renovado sem custo algum até a sua contratação .

Garantia de Reembolso - Os candidatos que não forem aprovados por nenhuma empresa internacional dentro do prazo contratual , terão o valor deste contrato 50% devolvidos , desde que o candidato tenha respondido diariamente a todos os emails enviados pela CONTRATADA e participado de todas as entrevistas com os empregadores pelo Skype ou telefone .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

MTV INTERCAMBIOS não é agenciadora de empregos no Exterior. Sua responsabilidade limita-se a digitar, traduzir e enviar Currículos de seus clientes e criar uma conta de e-mail @MTV.tur.br para seus usuários e nela enviar semanalmente informações sobre cursos no exterior, estágios, vistos, viagens e assuntos correlatos e vendas de pacotes turísticos internacionais.

O Usuário declara que já obteve todas as informações sobre vistos de Estudante, TRSE, WHV, J1, H2B, Au-pair , Work Visa e de Trabalho Temporário diretamente dos Consulados dos países que queira fazer o Intercâmbio Remunerado no Exterior e está ciente que a **MTV TURISMO E INTERCAMBIO** não tem como interferir na obtenção dos mesmos, pois isso é de competência exclusiva do Agente Consular ou Oficial de Imigração de cada país.

O Usuário declara que já conversou com no mínimo 03 clientes a sua escolha, que já se utilizaram nossos serviços e está de acordo com o sistema operacional do **MTV.tur.br** e que está ciente que demora no máximo 30 dias todos os preparativos e procedimentos para a sua viagem após a assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade do **Usuário** a escolha e aceitação da proposta da família e/ou empresa no exterior e que deve acessar sua conta de email diariamente.,



Parágrafo Segundo – O **Usuário** se responsabiliza pela verdade informações cadastrais e declara estar em 100% de suas condições físicas e psicológicas para viver no exterior e que terá que apresentar atestados médicos comprovando o seu estado de saúde quando exigidos pelo país de destino.

Parágrafo Terceiro – O **Usuário** é responsável por todas as despesas decorrentes para cumprir com o compromisso assumido com a família e/ou empresa sediada no exterior, tais como: despesas com passaporte, passagens aéreas, vistos consulares, seguro saúde e verba de viagem.

DIREITO DE PROPRIEDADE - A marca **MTV.TUR.BR** e seus aplicativos, são de propriedade da **MCT Turismo Epp**, ficando vedado aos **USUÁRIOS** – nos termos da legislação em vigor – por qualquer maneira, transferir, ceder, locar ou sublicenciar os direitos de uso objeto deste contrato, obrigando-se a mantê-los sob sua guarda, de forma segura, não possibilitando que terceiros não cadastrados os utilizem, divulguem, explorem ou reproduzam por qualquer meio ficando sujeito a uma multa de cinco vezes o valor deste contrato.

FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Jundiaí-SP, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Jundiaí, de _____ de 20__

USUÁRIO

Marcelo C. Toledo
Diretor - MCT Turismo Epp